

PORTARIA Nº 008/2022/SEMA/MT

Reativa o conselho e renova a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto no artigo 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos artigos 17 e 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

Considerando o artigo 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, e os artigos 7º e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC/MT;

Considerando a Lei nº 7.517 de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.458 de 17 de janeiro de 2006, que criou o Parque Estadual do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o conselho e renovar a composição dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia, criado pela Portaria nº 190 de 28/10/2010;

Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia será composto pelos representantes, sendo um titular e um suplente, das seguintes instituições:

I - Administração Pública

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT;
2. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PM/MT;
3. Câmara Municipal de Novo Santo Antônio;
4. Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT - Campus Nova Xavantina;
5. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Secretaria de Educação;
6. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Secretaria de Agricultura;

II - Sociedade Civil

1. Associação dos Pequenos Produtores Agrícolas de Santo Antônio do Rio das Mortes - APEPASA;
2. Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEG;
3. Comandante da Brigada da Aliança da Terra - OSCIP;
4. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Novo Santo Antônio - STTIRs de NSA - MT.

Parágrafo único: A qualquer tempo, os seus integrantes podem rever a atual composição, com vistas a atingir a melhor representatividade local e a paridade.

Art. 3º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia será presidido pelo gerente regional da Unidade de Conservação.

Art. 4º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia deverá rever seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição
Portaria 073/2019
SEMA-MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2020/01/03/ SINFRA**

Processo: 423204/2021

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Resolução/DNIT Nº 13, de 02 de junho de 2021, a Nota Técnica NTS48690921 de fls. 67/83 e a Nota Técnica Nº. 068/2021/SUEF III/SINFRA-MT de fl. 88.

1.2. O valor do presente pleito é de R\$ 1.495.579,90 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos), referente aos valores medidos entre abril/2021 a agosto/2021.

Assinatura: 29/12/2021

PARTES: CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ: 02.137.259/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 114/2021/00/00/SINFRA

Processo: 350952/2021

Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021/SEPLAG/MT ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG/MT

Objeto do Contrato: Serviços de oficial de serviços gerais, para atuar com manutenção predial, realizar pequenos reparos na área civil e manter a organização, entre demais atividades, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto por 01 (um) oficial que trabalhará 08 (oito) horas diárias- 40 (quarenta) horas semanais

Prazo de Vigência: 3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor do Contrato: 70.035,36 (setenta mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Programa: 036; Projeto/Atividade: 2007 - Obras de Artes Especiais; Região: 9900; Natureza de Despesa: 3390; Elemento de Despesa: 37; Fontes: 196; Prazo de Execução: 12 meses
Nota de Empenho de nº 25101.0001.21002583-6, datada de 02/12/2021 no valor de R\$ 5.836,28 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Assinatura: 04/01/2022

PARTES: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.531.343/0001-08 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 05/01/2022 fls. 09.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021/SESP**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua D, s-nº, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT e a Empresa R.M ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.839/0001-93, nos termos do **Contrato nº 018/2021/SESP** e da Lei Federal nº 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", torna público a **ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de dezembro de 2021**, da obra com o seguinte objeto: **"Reforma e Ampliação do Batalhão de Polícia de Proteção Ambiental em Várzea Grande/ MT, Assinam: Carlos George de Carvalho Davim - Secretário Adjunto de Segurança Pública, Renato Barbosa Guanaes Simões - Coordenador de Obras e Manutenção COOMAN/SUADM/SAAS/SESP, Ricardo Francisco Bodnar Massad - R.M ENGENHARIA EIRELI..**

Assinado no Original

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de Segurança Pública